CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CABECEIRA GRANDE - MG - CÂMARA MUNICIPAL DE
08

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
( ) Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 13/04/2020
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 015 /2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indica ao Prefeito que tome providências visando a implantação de Sistema Online para emissão de guias de IPTU, ISSQN, ITBI, ITCMD, dentre outros documentos mais solicitados no setor tributário desta Prefeitura como a emissão de certidão negativa e ou positiva de débitos municipais.

JUSTIFICATIVA

Presenciamos frequentemente o deslocamento de contribuinte de outras cidades a exemplo de Brasília-DF, Unaí-MG, Formosa- GO, dentre outras localidades para emissão das mencionadas guias, o que nem sempre é possível por falhas e/ou indisponibilidade do sistema tributário municipal.

Cabeceira Grande, 13 de abril de 2020.

Demi Lima

Vereador

Joaquim de Salviano

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS FOLHAS 229 SOB O Nº 8344
ÁS 13:10 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 13/04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
02

OF/GAB/ Nº 021/ 2020.

Cabeceira Grande (MG), 23 de abril de 2020.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações n.ºs 13, 14 e 15/2020 de autoria dos Senhores Vereadores, aprovadas pela Câmara Municipal em 22 de abril de 2020, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,

VEREADOR PAULINHO ZERADO

Presidente

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
DOCUMENTOS RECEBIDOS

Protocolo no Livro Próprio : Às Fls._____

Sob o nº 128.829 em 30/04/2020

Assinatura do Servidor(a)

A Sua Excelência o Senhor
Odilon de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta

RUA TRAJANO CAETANO, 121 - CENTRO - CEP 38.625-000 - CABECEIRA GRANDE - MINAS GERAIS
TELEFONE: (38) 3677-8033 - FAX: (38) 3677-8035 - SITE: www.cabeceiragrande.mg.leg.br
E-MAIL: camara@cmcg.mg.gov.br

PREFEITURA DE
CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
03

Ofício Gabin n.º 53 /2020.

Cabeceira Grande, 4 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO ELIAS RIBEIRO (PAULINHO ZERADO)
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Cabeceira Grande (MG)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS 91 SOB O Nº 2901
ÁS 13:25 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 06/05/2020
Assaires

Assunto: **Resposta a proposituras parlamentares.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, comunicamos-lhe e aos autores de requerimento e indicações dirigidas a esta Prefeitura, as providências na forma relacionada no quadro anexo, cujas informações nele constantes pugnamos sejam repassadas a cada vereador autor.

2. Na oportunidade, transmitimos a Vossa Excelência e a seus ilustrados Pares nossos sinceros cumprimentos pela valorosa contribuição parlamentar à administração do Município, notadamente à prestação de serviços públicos aos administrados, porquanto as indicações e requerimentos, que sejam por certo exequíveis, hão de refletir os anseios e reclamos populares, sendo esse Poder Legislativo verdadeiro e legítimo escoadouro de demandas.

Atenciosamente,

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

Praça São José s/n.°, Centro, em Cabeceira Grande (MG) - CEP.: 38625-000
PABX: (38) 3677- 8093 / 3677- 8044 / 3677-8077
site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
04

(Fls. 2 do Ofício Gabin n.º 53 /2020)

Número de Ordem	Número/Ano da Indicação/Requerimento	Vereador Autor	Ações/Providências a serem adotadas.
001	7/2020	Carlim Pau Terra	O requerimento será atendido assim que a Secretaria Municipal da Administração providenciar o levantamento das informações requisitadas, conforme cópia de expediente em anexo.
002	13/2020	Demi Lima e outros	A reivindicação foi encaminhada à Secretaria Municipal da Administração para atendimento, conforme cópia de expediente em anexo.
003	14/2020	Demi Lima	A reivindicação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos para análise e possível atendimento, sopesadas as dificuldades financeiras e operacionais, conforme cópia de despacho em anexo.
004	15/2020	Demi Lima e outros	A reivindicação foi encaminhada à Secretaria Municipal da Administração para análise e possível atendimento, sopesadas as dificuldades operacionais, conforme cópia de expediente em anexo.
005	16/2020	Carlim Pau Terra	Embora altamente meritória a indicação, esbarramos em impedimento de ordem legal, porquanto a concessão da gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas, na forma da Lei n.º 560, de 10 de outubro de 2017, depende de uma série de requisitos, dentre eles a existência de Laudo de Avaliação Pericial – LAP, que inclusive classifica o grau da insalubridade com o correspondente percentual.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
05

Despacho Administrativo Individual – DAI n.º 359/2020.
Consultoria Jurídica, Legislativa, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais.
Processo Administrativo **n.º 128.829/2020.**
Requerente/interessado: Câmara Municipal de Cabeceira Grande.
Assunto: Indicações Parlamentares (ns.º 13 e 15/2020)

Cabeceira Grande, 4 de maio de 2020.

Senhor Secretário,

1. Encaminhamos o presente processo administrativo contendo as Indicações Parlamentares ns.º 13 e 15/2020, de iniciativa do ilustre Vereador Demi Lima e outros, para análise e possível atendimento, sopesadas as dificuldade operacionais.

2. Após isso, favor retornar os autos a esta Consultoria para prosseguimento do feito, notadamente para que seja enviado ofício de resposta à Câmara Municipal de Cabeceira Grande.

Atenciosamente,

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

A Sua Senhoria o Senhor
CLÊNIO VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Cabeceira Grande (MG)